



ESTADO DE RONDÔNIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 011/2024 Conselho Municipal de Saúde de Buritis-RO, 26 de março de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução nº 453/CNS/2012, Lei Municipal nº 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: o Decreto 7.508 28/06/2011 "Que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providencias;

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal de Saúde compete em Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, prestados à população, pelos órgãos e entidades públicas e privadas, integrantes do SUS no Município, impugnando aqueles que eventualmente contrariam as Diretrizes da política de saúde ou a organização do sistema;

CONSIDERANDO: que o C.M.S.B. tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do



processo de Controle social em toda amplitude no âmbito dos setores público e privado;

CONSIDERANDO: a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a portaria n°46, de 20 de julho de 2021, que Credencia Municípios a receberem incentivos financeiros de custeio referentes às equipes de Saúde Bucal – ESB;

CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 26 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1° Deliberar e aprovar o Credenciamento n° 11079071000148.2024.87461, referente ao credenciamento de 2 (duas) equipes de saúde bucal (ESB), 40 h.

Art. 2º ° Esta Resolução entrar em vigor na data de 26 de março de 2022.

Cristina Garcia Bernardo Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução nº **011/2024/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Adelson Ribeiro Godinho Secretário Municipal de Saúde de Buritis – RO

Avenida Monte Negro nº 1246, Setor 05, Buritis – RO/CEP: 76.880-000 Telefone: (69) 3238 – 2532 email: cmsburitis@hotmail.com





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ:01.266.058/0001-44 RUA IBIARA 1534 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-3164

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CRISTINA GARCIA BERNARDO - DIRETORA DO SAMU E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**, **CPF:** 665.25*.**2-*1 em **27/03/2024 14:11:06**, <u>Cód. Autenticidade da Assinatura:</u> **1481.3Z11.806A.X543.1117**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Documento Assinado Eletronicamente por **ADELSON RIBEIRO GODINHO - COORDENADOR DE GOVERNANÇA E REL. INSTITUCIONAL- SECRETARIO DE SAUDE, CPF:** 351.40*.**2-*5 em **27/03/2024 14:10:54**, <u>Cód. Autenticidade da Assinatura:</u> **14A0.4W10.354W.Z444.2738**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.AAD.F5D** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**.

Elaborado por **VAGNER BARBOSA ALMEIDA DE SOUZA, CPF:** 064.22*.**2-*0 , em**27/03/2024 -** 13:51:50





